



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 020/2020 de 16 de março de 2020 e posteriores alterações Sr. Dionata Luiz Ferreira Barbosa, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, a fim de selecionar proposta objetivando Registro de preço para aquisição de material permanente para diversas secretarias do Município.

A abertura da sessão será às **08h30m do dia 06 de novembro de 2020 de 2020**, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 30/2017 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.235 de 21 de fevereiro de 2011 (estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e MEI) e pelas demais normas legais e condições estabelecidas neste edital.

Este edital poderá ser adquirido por qualquer interessado, através do endereço www.santanadavargem.mg.gov.br, no menu “Licitações”, ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

I - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Pregão é a contratação de empresa para Registro de preço para aquisição de material permanente para diversas secretarias do Município, detalhado no Anexo I do Edital.

1.2 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
- 1.2.3 ANEXO III – declaração de pleno atendimento;
- 1.2.4 ANEXO IV – modelo de procuração para o credenciamento
- 1.2.5 ANEXO V – modelo de declaração que não emprega menor
- 1.2.6 ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo
- 1.2.8 ANEXO VII – minuta da Ata de Registro de Preço.

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.
- 2.2 Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:
 - 2.2.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;
- 2.3 As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 01, sua “PROPOSTA COMERCIAL”, e no envelope n.º 02, a “DOCUMENTAÇÃO” comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope n.º 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório n.º 0145/2020
Pregão Registro de Preços n.º 041/2020
Licitante:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope n.º 02 “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório n.º 0145/2020
Pregão Registro de Preços n.º 041/2020
Licitante:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

- 2.4 – Além da documentação relacionada, conforme exigência do item anterior, **as licitantes interessadas em participar do presente pregão deverão apresentar uma**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (conforme Anexo II), sob pena de desclassificação e conseqüente impedimento para participar da sessão do referido Pregão.

2.4.1 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverá estar de acordo com modelo estabelecido no Anexo II.

2.4.2 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, referida no item anterior, deverá ser entregue juntamente com os documentos necessários para realização do Credenciamento, fora dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO”.

2.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

- a-** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b-** Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública, suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c-** Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d-** Estrangeiras que não funcionam neste País.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará a(o) **PREGOEIRA(O)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.1.1 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, **no caso de procurador a empresa, (conforme modelo estabelecido no Anexo III) ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação”.**

3.1.2 Cédula de Identidade dos sócios autenticada ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela(o) pregoeira(o) ou qualquer membro da comissão de licitações.

3.2 – No horário previsto, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados **por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, interpor recurso e praticar todos os demais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, além de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.2.1 Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

3.2.2 Se o representante da proponente ostentar a condição de **sócio, proprietário, dirigente** ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

3.5 As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.6 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

3.7 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular conforme item 4.2, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**.

3.8 Após o credenciamento dos participantes a(o) pregoeira(o) declarará aberta a sessão e não mais serão aceitos novos participantes no certame; a(o) Pregoeira(o) receberá dos licitantes presentes a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, a **Certidão** comprovando ser **MICRO EMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deste edital, e os envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTAÇÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.9 Na hipótese de necessidade de continuação da sessão, para conclusão do certame, será permitida a substituição do representante credenciado, desde que, na data e hora previamente acordada, o novo representante esteja munido de toda documentação, referente ao item III deste edital, assim como uma declaração expressa do motivo da substituição, assinada pelo responsável legal da empresa licitante.

IV – PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a. A “Proposta” deverá estar digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação.**

b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.

d. Planilha de preço ofertado.

e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

4.2 Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

4.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

4.3.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.4 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

4.5 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;

4.6 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

4.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

4.8 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4.9 O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

4.10 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a(o) pregoeira(o), antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita(o) pela(o) pregoeira(o).

4.11 Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

5.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

5.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A(o) pregoeira(o) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. A(o) pregoeira(o) poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;

5.5 – A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.8 – A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.9 - Após a negociação, se houver, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

5.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

5.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

5.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

5.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a(o) Pregoeira (o) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a(o) pregoeira(o) fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

5.15 – A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.18 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem preço superestimado, incompatível com os preços de mercado;
- c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento;

VI – DOCUMENTAÇÃO

6.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

6.1.5 Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica e anexo nota fiscal do referido serviço prestado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;

6.1.6 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

6.1.7 Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

HABILITATAÇÃO FISCAL

(Lei 8.666/93, art. 27, IV)

6.1.8 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);

6.1.9 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

6.1.10 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito;

6.1.11 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito;

6.1.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

TRABALHO DE MENORES

(Lei 8.666/93, art. 27, V)

6.1.13 – Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**

6.1.14 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VI**.

6.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

VII – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da convocação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total o contrato.

7.1.1 A convocação para assinatura da Ata será enviada para o email apresentado na proposta escrita.

7.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

7.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.5 É admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de 12 meses, a contar da sua assinatura.

VIII - DO CONTRATO

8.1 A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.

8.2 Após a fase de Registro de Preço, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço - art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993) no prazo estabelecido.

8.3 Os contratos acaso firmados poderão ter sua vigência prorrogada na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

IX – SANÇÕES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.

9.3 A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

9.4 O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

9.5 À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata e nas normas legais pertinentes.

9.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9.8 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.8.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.8.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

9.9 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

X – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a(o) Pregoeira(o), com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

10.1.1.1 - Poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, os pedidos de esclarecimento até 48 horas antes da data fixada para recebimento das propostas, desde que devidamente identificado o representante ou empresa solicitante, para o devido envio da resposta.

10.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

10.1.3. Os esclarecimentos poderão ser prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento, desde que atendido os requisitos do item 10.1.1.1.

XI - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de **protocolo** no setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

11.1.1.1 A impugnação poderá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, porém só será apreciada se for encaminhada **fisicamente via correio ou protocolada** no setor de protocolo localizado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Santana da Vargem – MG, no prazo 48h do envio do email, e respeitado o prazo legal estipulado no item 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XII – RECURSO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

12.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

12.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, através de **protocolo** no setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

12.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a(o) PREGOEIRA(O) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.5 - Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste EDITAL.

12.6 - O recurso contra decisão da(o) pregoeira(o) não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

XIV - HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

XV – JULGAMENTO

15.1 - O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

15.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

15.2.1 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

15.2.2-Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

15.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

15.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

15.5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

15.5 - Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” na sala da Comissão Permanente de Licitação.

XVI – PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

16.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

16.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

16.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

XVII – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

17.2 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3.1 - A margem de lucro deverá ser a mesma durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

17.4.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.4.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

17.4.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

17.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

17.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

XVIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária ou outras que se fizerem necessárias durante a vigência da ata de registro de preço resultante deste processo descrita abaixo:

0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.30.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0501.04.0122.0402.2010.100.100.3.3.90.30.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0301.04.0122.0402.2005.100.000.3.3.90.30.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO
0601.12.0361.1202.2018.101.302.4.4.90.52.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
0701.10.0301.1003.2031.102.201.4.4.90.52.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0501.04.0122.0402.2010.100.000.4.4.90.52.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

XIX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.

19.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

19.2.1 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.2- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

19.2.3- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

19.2.4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

19.2.5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

19.2.6 - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

19.2.7 - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.8 - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

19.2.9 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

19.2.10 - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.2.11- caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

19.2.12 - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

19.2.13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

19.2.14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

19.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

XX – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

20.1 O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria solicitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

20.2 – O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

20.3 O transporte dos produtos até o local de entrega (Almoxarifado Central – Rua Gabriel José dos Reis, 560 - Centro) é de única e exclusiva responsabilidade do fornecedor. Em hipótese alguma a prefeitura retirará os produtos na sede do fornecedor ou em local indicado por esse.

20.4 No ato da entrega os produtos serão conferidos pelo responsável do Almoxarifado Central e quando se fizer necessário haverá um técnico do município para auxiliar na conferência. Até mesmo os produtos que forem entregues por terceiros serão conferidos.

20.5 O recebimento dos produtos ficará condicionado ao **item 20.4**.

20.6 A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

20.7 No ato da entrega do produto deverá obrigatoriamente, ser entregue anexa a nota fiscal.

20.8 A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às expensas, os produtos que se verificarem irregularidades;

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

21.6 O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

21.7 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

21.8 A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, salvo se quem a subscrever for o credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

para o processo licitatório, sob pena de inabilitação.

21.9 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.10 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.11 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

21.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 21 de outubro de 2020

Dionata Luiz Ferreira Barbosa
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0145/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2020

1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.

2) REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

3) OBJETO: Registro de preço para aquisição de material permanente para diversas secretarias do Município

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	1,0000	UN	000001441	APARELHO DE SOM Com no mínimo as seguintes especificações: aparelho de som portátil, USB, rádio AM/FM, mp3 player, entrada para pen drive
0002	1,0000	UN	000000056	APARELHO TELEFONICO com no mínimo as seguintes especificações: aparelho de telefone sem fio com identificador de chamada, monofone, detecção automática de sistema (dtmf/fsk); modo tom e pulso; teclas mute, pause, redial e flash; viva voz; alimentação bateria recarregável; atendimento programável; transferência, rediscagem e bloqueio de chamadas, com chave de bloqueio, voltagem: bivolt; campainha: mínimo de 4 tipos de campainha e com 3 opções de volume; autonomia mínima de 5 horas em conversação; garantia do fornecedor 12 meses.
0003	2,0000	UN	000022994	APARELHO TELEFONICO com no mínimo as seguintes especificações: telefone com fio modelo padrão; 1 linha bloqueio de realização de chamadas; mínimo 3 tons de volume (baixo, alto e médio); modo de discagem tom e pulso; -5 funções: flash, tone/tom, mute/mudo, pause/pausa e redial/rediscar; alimentação mínimo de duas baterias AA; utilização: central pública e PABX; chave de bloqueio; garantia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				do fornecedor 12 meses.
0004	4,0000	UN	000026097	AR CONDICIONADO PORTÁTIL com no mínimo as seguintes especificações: Capacidade de refrigeração:12000 BTUs Ciclo: Frio Velocidade:04 Potência: 1250W Modos de operação: Climatização, Ventilação Automática, Desumidificação Temperatura: de 16° a 60°C Controle Remoto: Sim Tamanho de ambiente (m ²) de 12 a 15m ² Filtro: Sim Ajustes automáticos- Refrigeração- Ventilação Compressor: Rotativo Saída de ar: Horizontal Recursos: Sleep e timer Alimentação: 110 volts Cor: Branco
0005	3,0000	UN	000007076	ARMARIO EM AÇO Com no mínimo as seguintes especificações: armário de aço com porta de correr armário d aço porta de correr, 4 prateleiras, chapa 24, com 4 prateleiras, dobras duplas nas portas, tratamento para pintura por meio de fosfatização e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa a 200 graus, pés em polipropileno de alto impacto, preferencialmente na cor cinza. medidas: 2,00 altura, 1,20 de largura, 0,47 de profundidade.
0006	1,0000	UN	000007076	ARMARIO EM AÇO Com no mínimo as seguintes especificações:Armário aéreo com 3 portas, 1 prateleira, medidas mínimas (largura, altura, profundidade): 120cm x 55cm x 27cm. fabricado em chapas de aço, pintura eletrostática a pó, preferencialmente na cor branca, aparafusado com buchas na parede garantia 12 meses.
0007	2,0000	UN	000026173	ARMÁRIO Com no mínimo as seguintes especificações: Armário em aço, com duas portas e chave, medindo aproximadamente 210cm (altura) X 96 cm (largura) X 43 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem na cor cinza, quatro prateleiras internas. Garantia de no mínimo 12 meses.
0008	2,0000	UN	000026172	ARMÁRIO DE ARQUIVO com no mínimo as seguintes especificações: armário de arquivo ou gaveteiro de aço com gavetas deslizantes para pastas suspensas ou fichas, que possua dispositivo automático para trancar todas as gavetas. capacidade 40 kg corpo do armário com chapa #24, dimensões externas 1335x460x620mm axlpx), medidas das gavetas: 280x 390x 580 mm (axlpx).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0009	2,0000	UN	000001434	ARQUIVO DE AÇO Com no mínimo as seguintes especificações: -- arquivo em aço para pasta supensa com 4 gavetas; com chave; revestimento; pintura em epoxi com alta tecnologia e resistência; dimensoes aproximadas 135 x 47 x 57 cm; -capacidade: 25 kg distribudos; com fechadura; garantia de no mínimo 12 meses.
0010	3,0000	UN	000001434	ARQUIVO DE AÇO Com no mínimo as seguintes especificações: arquivo de aço 04 gavetas com chave - arquivo em aço para pasta suspensa com 4 gavetas; revestimento: pintura em epoxi com alta tecnologia e resistência; dimensões aproximadas 135 x 47 x 57 cm; - capacidade: 25 kg distribuidos; com fechadura; garantia de no mínimo 12 meses.
0011	2,0000	UN	000026174	ARQUIVO DE AÇO com no mínimo as seguintes especificações: arquivo de aço com chapa 26, 04 gavetas para pasta suspensa, axlpx - 133x47x55, cor cinza, com trilho de rolamento de metal e nylon, puxadores externos e porta etiqueta. COM FECHADURA
0012	3,0000	UN	000000038	ASPIRADOR DE PO com no mínimo as seguintes especificações: aspirador pó/liquido material plástico alta resistência, voltagem 100, aspirador pó/liquido, material plástico alta resistência, voltagem 1000v, potência aspirador mínima 1600 w, capacidade tanque 1,5 L, características adicionais pedal liga/desliga, indicador de recipiente cheio.
0013	1,0000	UN	000026179	BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL com no minimo as seguintes especificações: balança de controle corporal que permite a medição mais precisa e completa utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, com parâmetros corporais, tais como: peso corporal, gordura corporal, Índice de Massa Corporal (IMC), músculo esquelético, gordura visceral, metabolismo basal e idade corporal. Possui uma função de avaliação, que ajuda e compreender os resultados através de quatro níveis (baixo, normal, alto e muito alto).
0014	1,0000	UN	000026073	BATEDEIRA INDUSTRIAL Com no mínimo as seguintes especificações: bateadeira industrial, capacidade: 5 lts potencia: motor de 1/3, 4 polos velocidade: 370 RPM voltagem:110/220 v; recipiente de aço inoxidável.
0015	21,0000	UN	000026175	BEBEDOURO Com no mínimo as seguintes especificações: bebedouro de pressão elétrico, com reservatório em aço inoxidável;; com isolamento térmico e capacidade mínima do reservatório de 3,5 litros; capacidade mínima de vazão 4,0 litros/hora; gabinete em chapa de aço inoxidável ou aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epxi po; torneira para corpo em latão cromado, torneira de boca em latao cromado com regulagem interna de jato; pia em aço inoxidável projetada para evitar respingos; ralo sifonado, filtro embutido com duplo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				sistema de filtragem; compressor silencioso e econômico aprovado pelo imetro; dimensões aproximadas: 110 x 37 x 29 cm - potencia mínima 120 - máxima de 250 w; bivolt; garantia mínima de 1 ano.
0016	3,0000	UN	000026175	BEBEDOURO com no mínimo as seguintes especificações: bebedouro de pressão elétrico, com reservatório em aço inoxidável; com isolamento térmico e capacidade mínima do reservatório de 3,5 litros; capacidade mínima de vazão 4,0 litros/hora; gabinete em chapa de aço inoxidável ou aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epoxi po; torneira para corpo em latão cromado, torneira de boca em latao cromado com regulagem interna de jato; pia em aço inoxidável projetada para evitar respingos; ralo sifonado, filtro embutido com duplo sistema de filtragem; compressor silencioso e econômico aprovado pelo imetro; dimensões aproximadas: 110 x 37 x 29 cm - potencia mínima 120 - máxima de 250 w; bivolt; garantia mínima de 1 ano.
0017	4,0000	UN	000007031	CADEIRA DE POLIPROPILENO Com no mínimo as seguintes especificações: cadeira fixa empilhavel, com encosto e assento na cor preta confeccionados em poliprolileno, sendo: assento confeccionado em polipropileno (pp) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo aproximadamente 460mm de largura e 420mm profundidade; possuir encaixes de garras para fixação; encosto confeccionado em polipropileno (pp) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplastica, medindo aproximadamente 460mm de largura e 270mm de altura; as fixações devem apresentar encaixes retangulares e travas através de pino; tampão também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma, cor do encosto, possuir estrutura de aço/ferro pintado reforçado, com pintura epoxi e tratamento antiferruginoso, na cor "preta", pes com acamento antiderrapante; garantia 12 meses.
0018	35,0000	UN	000011881	CADEIRA FIXA Com no mínimo as seguintes especificações: cadeira fixa com 4 pés, confeccionada em estrutura de ferro tubular 3/4 com pintura epóxi preta, estofada em espuma infetada com 20mm de espessura, com assento e encosto revestidos em tecido j-serrano, na cor preta: medidas, assento c/ 41cm de largura x 39cm em profundidade. encosto c/ 29cm de altura x 37cm de largura. altura do assento em relação ao solo 42cm.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0019	5,0000	UN	000009407	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECT. com no mínimo as seguintes especificações: Confeccionada em espuma injetada com espessura de 60mm, densidade de 45, possui mecanismo giratório cor preto com regulagem de altura do assento a gás. Sem braços, revestimento em courvin na cor azul (para padronização dos móveis).
0020	10,0000	UN	000026177	CADEIRA TIPO POLTRONA EM PLÁSTICO com no mínimo as seguintes especificações: poltrona spazio poltrona-plastica-spazio especificações: Altura: 79cm Largura: 55 cm Comprimento: 58 cm Peso: 2.7Kg (variação de 5%)
0021	2,0000	UN	000025653	CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA com no mínimo as seguintes especificações: Com capacidade mínima de carga de 1 bateria de 12 V até 15 A/h ou 02 baterias em paralelo; velocidade rápida e/ou lenta; saída: 50 A - 12 V; regulagem: eletrônica e chave seletora 1/10; compatibilidade: bateria 12 V até 150 A/h; Auxiliar de partida baterias até 70 A/h. após 5 min de carga; Bivolt: 110V/220V. Garantia mínima de 6 meses.
0022	1,0000	UN	000026083	CORTADOR DE FRIOS Com no mínimo as seguintes especificações: -cortador de frios elétrico- lâmina 196 mm. -cortar, fatias frios e legumes em geral. motor 1/3 hp, monofásico, frequência de 60 hz, potencia de 420w, baixo consumo de energia, bivolt com chave seletora, c/ botão de segurança e emergência garantia de no mínimo 6 meses, certificado do Inmetro.
0023	1,0000	UN	000015529	ESPRESSOR DE FRUTAS Com no mínimo as seguintes especificações: espressor de fruta industrial: corpo em aço inox. bica, tampa e peneira e copo em aço inox, com dois rolamentos e dois cones de extração (laranja e limão). rendimento aproximado de 500 ml por minuto. potência 300 w. voltagem 110 v. deve vir com manual de instruções e garantia de 6 meses.
0024	5,0000	UN	000000008	ESTANTE DE AÇO Com no mínimo as seguintes especificações: estante de aço, com 06 (seis) prateleiras com reforço ômega. confeccionada em aço chapa 26, pintura eletrostática epoxi-po na cor cinza padrão, coluna reforçada em aço chapa 20. Dimensões aproximadas: 92 x 198 x 30cm (largura x altura x profundidade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0025	1,0000	UN	000008566	<p>FOGAO 04 BOCAS com no mínimo as seguintes especificações: Fogão 4 Bocas com pés frontais de fácil instalação e traseiros rosqueados, mesa em aço inox, quatro queimadores, com Grades Duplas esmaltadas de fácil remoção,. Forno amplo com revestimento totalmente liso e esmaltado. Características Gerais: - Design Frente Única: Design frontal em peça única: possui menos recortes para deixar a limpeza cada vez mais simples e descomplicada - Forno Limpa + Fácil: União da cavidade Cleartec + o Vidro interno Vedado - Tecnologia Cleartec: Inovadora tecnologia utilizada nos fornos de embutir mais modernos, garante mais facilidade de limpeza, pois possui revestimento totalmente liso e esmaltado, evitando absorção de gordura - Vidro Interno Vedado: O vidro interno do forno é vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta - Gaxeta Integral: A vedação nessa região, ajuda a não aumentar a temperatura do produto e evita o amarelamento das suas peças externas - Grades Duplas: Grades duplas esmaltadas de fácil remoção, com design desenvolvido para fornecer grande estabilidade e sem cantos retos para facilitar a limpeza - 1 Prateleira Deslizante. - Pés Duplo Clique: Pés frontais de fácil instalação, em dois cliques é possível posicionar os pés no fogão. Os pés traseiros são rosqueados, permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão - Manípulos Removíveis: Manípulos removíveis que garantem uma maior facilidade de limpeza - Acendimento Automático: Facilidade na hora do preparo</p>
0026	1,0000	UN	000002655	<p>FOGAO INDUSTRIAL C/4 BOCAS com no mínimo as seguintes especificações: FOGAO INDUSTRIAL C/4 BOCAS Fogão industrial 4 bocas, com forno - grelhas e queimadores em ferro fundido, - Fogão produzido em aço galvanizado, - Registro de Baixa Pressão cromado, - Pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura, - 2 queimadores simples e 2 duplos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0027	1,0000	UN	000000037	FORNO ELETRICO Com no mínimo as seguintes especificações: forno elétrico capacidade mínima de 44 litros, com as funções: assar, dourar, tostar e gratinar, temperatura de 50° c a 320°c, autolimpante, com grill, timer, termostato, controle das resistências inferior e superior, bandeja removível para resíduos, prateleira com grade removível e luz interna 220v.
0028	1,0000	UN	000012741	FORNO MICROONDAS Com no mínimo as seguintes especificações: forno de microondas com capacidade de 20 litros; cor branca, potência 700 watts; display de led; diâmetro do prato de 27 cm; função relógio; 10 níveis de potência; auto descongelamento; teclas rápidas (+ 30 segundos); trava de segurança eletrônica; 127 volts; classificação energética "a" garantia: 12 (doze) meses.
0029	1,0000	UN	000012741	FORNO MICROONDAS com no mínimo as seguintes especificações: 32 litros Altura36,00cm. Largura56,00cm. Profundidade 48,00cm. Peso14,70Kg.
0030	1,0000	UN	000012741	FORNO MICROONDAS com no mínimo as seguintes especificações: forno microondas 30 litros consumo (kw/h) 0,43kWh Potência (w) 1400w Cor:branco Timer: não display digital Relógio: sim Luz interna: sim Termostato: não Auto limpante: não Prateleiras: não Tecla pré-programadas: não Trava de Segurança: sim Dupla emissão de ondas: não Temporizador: não Grill:não Conteúdo da embalagem: 1 microondas; manual de instruções; 1 prato giratório; 1 suporte do prato giratório, voltagem 110v, dimensões aproximadas do produto -cm (AxLxP) 30x53,9x39xcm, peso aproximado do produto (Kg) 16,4, garantia do fornecedor 12 meses.
0031	1,0000	UN	000026074	FREEZER Com no mínimo as seguintes especificações:- freezer, com capacidade mínima de 35 litros, modelo horizontal, seleção de uso como freezer ou conservador, facilidade no degelo e limpeza, resistência a impactos e corrosão, 110v. selo procel com classe a em consumo de energia.
0032	6,0000	UN	000026078	GAVETEIRO MÓVEL Com no mínimo as seguintes especificações: -gaveteiro móvel, material, madeira aglomerada, tipo revestimento post forming, com 4 gavetas, altura 690 mm, largura 460 mm, profundidade 470 mm,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				acabamento superficial laminado melamínico, cor cinza claro, material gaveta madeira aglomerada, tipo pés com rodízios duplos, com chaves.
0033	2,0000	UN	000000041	<p>GELADEIRA com no mínimo as seguintes especificações: Tipo de Degelo Frost Free Características Gerais Produto disponível nas voltagens 110 e 220. Escolha no seletor ao lado direito da galeria de imagens, no topo da pagina</p> <p>CARACTERISTICAS BASICAS - Cor principal: Branco - Capacidade total líquida: 400 litros - Tipo de degelo: Frost Free - Método de preparo: 1 - Numero de portas: 2 - Pannel de controle: Externo - Posicao do freezer: Em cima - Temperatura do congelador: - 18°C</p> <p>ESPECIFICACOES DO REFRIGERADOR - Porta-ovos: Sim - Porta-latas: Sim - Numero de porta-ovos: 1 - Porta-latas removivel: Sim - Porta-ovos removivel: Sim - Separador de garrafas: Sim - Quantidade do porta-ovos: 12 ovos - Porta-garrafas: Sim - Porta-garrafas removivel: Sim - Compartimento extra frio: Sim - Filtro desodorizador: Nao - Filtro antibacterias: Nao</p> <p>ESPECIFICACOES DO FREEZER - Numero de formas de gelo: 2 - Funcao Turbo Freezer: Geral - Quantidade de cubos por forma de gelo: 12 - Ice Maker: Nao - Compartimento de congelamento rapido: Sim - Compartimento para gelo: Sim - Suporte para tacas: Nao - Dreno de degelo: Sim</p> <p>ESPECIFICACOES DAS PRATELEIRAS E GAVETAS - Numero de prateleiras, cestos e gavetas no refrigerador: 3 prateleiras PS Cristal; 1 gaveta de legumes - Numero de prateleiras, cestos e gavetas na porta: 1 prateleira de temperos; 1 diversos; 1 garrafas; 2 prateleiras Espaco Adapt; 1 prateleira inferior - Numero de prateleiras, cestos e gavetas no freezer: 2 prateleiras de porta - Prateleiras com regulagem de altura: Sim - Numero de prateleiras com regulagem de altura: 2 - Tipos de gavetas: Gaveta de legumes e latas - Prateleiras, cestos e gavetas removíveis: Gaveta latas e pote porta</p> <p>ESPECIFICACOES DE CONTROLE E SEGURANCA - Pannel de controle: Externo - Tipo de controle do pannel: Touch - Tipo de display: LED - Controle de temperatura no refrigerador: Sim - Numero de niveis de temperatura do refrigerador: 5 - Funcao trava pannel: Sim - Controle de temperatura no freezer: Não - Aviso de porta aberta: Sim - Aviso de troca de filtro: Não - Numero de niveis de temperatura do freezer: 0 - Aviso de falhas no sistema: Não</p> <p>DISPENSER - Modelo não contem dispenser</p> <p>CAPACIDADE LIQUIDA - Refrigerador: 311 litros - Freezer: 89 litros</p> <p>AJUSTES - Porta reversivel: Nao - Pes: Sim - Pes com rodízios: Sim - Pes ajustaveis: Sim</p> <p>DIMENSOES Refrigerador Brastemp BRM54HBA Frost Free com Twist Ice</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				400L - Branco Altura:1,85 Metros Largura:62,00 Centímetros Profundidade:75,50 Centímetros Peso:66,00 Quilos.
0034	1,0000	UN	000000041	GELADEIRA com no mínimo as seguintes especificações: geladeira frost free 342 L - geladeira/refrigerador, 01 porta, consumo 36,6KWh, cor branca, garantia de 12 meses, capacidade de 342 L, degelo frost free, 01 gaveta, porta ovos. porta latas, pés niveladores, porta reversível, controle de temperatura , painel de controle externo
0035	4,0000	UN	000007744	LAVADORA DE ALTA PRESSAO com no mínimo as seguintes especificações: lavadora de alta pressão profissional 2000w; pressão: 1600 libras (pressão de trabalho) 2350 libras (pressão máxima)- potência (w): 2000 vazão: 500l/h - comprimento de fio: 5 metros tensão/voltagem: 110v- características gerais - motor de indução- duplo dispositivo para aplicação de sabão - regulagem do leque- jato turbo com bico especial- encaixe rápido da mangueira - rodas para transporte motor com sistema stop total: desliga e liga através acionamento do gatilho da pistola- motor equipado com sistema contra superaquecimento- dispositivo para enrolar a mangueira- suporte para os acessórios e cabo elétrico acessórios: pistola de alta pressão- ponteira para regulagem do jato - ponteira para jato turbo- dispositivo para aplicação de detergente.
0036	2,0000	UN	000011263	LAVADORA DE ROUPAS com no mínimo as seguintes especificações: tanquinho elétrico estrutura gabinete e cesto polipropileno Capacidade: 10,0 Kg Semi-automática Painel de controle mecânico, tampa plástico transparente, dispenser para Sabão. Consumo de água de água 167,0 litros, cinco programas de lavagens, com três intervalos para molho, alimentação 110v. Classificação de energia A.
0037	1,0000	UN	000020305	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Com no mínimo as seguintes especificações:liquidificador industrial corpo e copo em aço inox com capacidade de 08 litros, bivolt. informações técnicas potência nominal: 1000w potencia máxima: 1200w.
0038	1,0000	UN	000011640	MESA Com no mínimo as seguintes especificações: mesa retangular, confeccionada em mdf, altura 0,74m, largura 1,40m, profundidade 1m, nas cores: preta ou branca.
0039	1,0000	UN	000003884	MESA DE REUNIAO Com no mínimo as seguintes especificações: mesa de reunião retangular, confeccionada em mdp, pé painel, altura 0,74m, largura 3m, profundidade 1m, nas cores: preta ou branca.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0040	3,0000	UN	000011655	MESA PARA ESCRITORIO 3 GAVETAS com no mínimo as seguintes especificações: mesa para escritório 3 gavetas em L com 3 gavetas e teclado retrátil. Pés de ferro com regulagem de piso. Medidas aproximadas: mesa lado maior 75 cm alt x 60 cm larg x 120 cm comp. ; mesa lado menor 75 cm alt x 60 cm larg x 100 cm comp. + conexão. nas cores azul e cinza (para padronização dos móveis da secretaria).
0041	2,0000	UN	000026077	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS com no mínimo as seguintes especificações: de mno mínimo 15kg Cor: branca Dimensões com embalagem (LxAxP)cm:70,5X109x75,5 Abertura tampa: superior Temperatura água: Fria Pés niveladores: 4 níveis de água Display eletrônico Ciclos lavagem: ciclo edredom, especial e enxágue, anti-alérgico, função cores mais vivas, branco mais branco Três opções de agitação e centrifugação delicada- Função: lava, enxágua e centrifuga. Filtro:sim Centrifugação: normal/delicado Potência:550 Cesto: inox c/base de plástico Diluição anti-mancha:sim Energia 110V Vir acompanhada de capa confeccionada em material superfície filme, fácil para limpeza, tampa com zíper facilita a abertura da máquina, não sendo necessário a remoção da capa para o uso da máquina 100% PVC - Forro; 100% poliéster (fanelada).
0042	1,0000	UN	000026075	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Com no mínimo as seguintes especificações:processador de alimentos: multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico; tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa; tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras, com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.
0043	3,0000	UN	000026274	SMART TV com no mínimo as seguintes especificações: Smart TV com tela QLED de no mínimo 50 polegadas,frequencia, conectividade e bluetooth, conversor digital integrado, 4 entradas HDMI e 2 USB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0044	5,0000	UN	000026096	TELEFONE SEM FIO DE MESA COM DOIS RAMAIS com no mínimo as seguintes especificações: -Discagem tom/pulso, -Teclado; Mudo/Flash/Rediscar/Pausa/Itercom/Tecla de Navegação/Hold/Interno e Externo/Agenda/Menu/Bloqueio Teclado/Silencioso. Posições: Mesa Frequência:1.910 a 1.920 Mhz DECT 6.0 digital. Conexões: Entrada linha telefônica, Entrada adaptador de tensão 7.5V Garantia: 01 ano Conteúdo da embalagem: 03 mono fones, 01 base, 02 carregadores de bateria de ramal, 03 baterias recarregáveis, 01 cabo de linha telefônica, 03 adaptadores de tensão 110-220 V, manual do usuário.
0045	2,0000	UN	000026176	TELEVISÃO DE LED com no mínimo as seguintes: TELEVISÃO DE LED (Smart TV HD), de no mínimo 40 POLEGADAS; Tela LED; formato da tela: PLANA; 16:9; Conexões: Wi-Fi; Resolução: 1366 X 768, Tecnologia: Smart TV HD, com controle remoto; Outras especificações: - Ângulo de Visão: 178° x 178° - Closed Caption - Conectividade WiDi - Conversor digital integrado - Display: Direct LED - DTV - Entrada Áudio/Vídeo: 1 - Entrada HDMI: 2 - Entrada LAN (RJ45): 1 - Entrada RF para TV a Cabo: 1 - Entrada RF para TV Digital: 1 - Entrada USB: 1 - Entrada Vídeo Componente: 1 - Estéreo / SAP - Frequência (Hz): 60 - Função Mute - IPS - Potência mínima (RMS): 6W - Processador Dual Core - Saída Áudio Digital Óptica: 1 - Simplink - Sistema de Cores: NTSC/PAL-M/N/SBTVD - Sistema de Som: 2.0 Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano. *É obrigatória a apresentação de prospecto/catálogo técnico oficial.
0046	9,0000	UN	000012227	VENTILADOR DE COLUNA com no mínimo as seguintes especificações: ventilador de coluna de 50 cm Potência 130w Diâmetro de grade:500mm Diâmetro da hélice:440mm RPM: 1300 máxima Velocidades: regulável Altura máxima 1,40- altura mínima 1,15m, Equipado com fúsivel térmico de segurança.
0047	12,0000	UN	000026076	VENTILADOR DE PAREDE Com no mínimo as seguintes especificações: ventilador de parede; oscilante; hélice: 3 pás, controle de velocidade rotativo rpm: 1.430; vazão: 230m³ /min; consumo: 020 kwh; vpçtage,: bi-volt; com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade; corrente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				diâmetro entre 57 e 67 cm; instalação em parede; regulagem de inclinação, garantia do fornecedor: 12 meses, certificação Inmetro; preferencialmente na cor preta.
				TOTAL GERAL

05) JUSTIFICATIVA

O presente registro de preços para aquisição de material permanente diversificado é necessário para substituir materiais já existentes por estarem em estado precário pelo longo período de sua utilização e para adequar os ambientes de trabalho de servidores e população em geral.

06) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária ou outras que se fizerem necessárias durante a vigência da ata de registro de preço resultante deste processo descrita abaixo:

0801.08.0244.0801.2043.100.001.4.4.90.52.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0701.10.0301.1003.2036.155.243.4.4.90.52.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.08.0244.0801.1009.129.407.4.4.90.52.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0701.10.0301.0402.2029.102.201.4.4.90.52.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0301.04.0122.0402.2005.100.110.4.4.90.52.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0601.12.0361.1202.2018.101.302.4.4.90.52.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0701.0301.1003.2031.102.201.4.4.90.52.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07) AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

O valor estimado para contratação, conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, é de R\$ 143.062,83 (cento e quarenta e três mil e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Júlio César Botelho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0145/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preço para aquisição de material permanente para diversas secretarias do Município.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Representante Legal:

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0001	1,0000	UN	000001441	APARELHO DE SOM Com no mínimo as seguintes especificações:aparelho de som portátil, USB, rádio AM/FM, mp3 player, entrada para pen drive		R\$0,0000	R\$0,00
0002	1,0000	UN	000000056	APARELHO TELEFONICO com no mínimo as seguintes especificações:aparelho de telefone sem fio com identificador de chamada, monofone, detecção automática de sistema (dtmf/fsk); modo tom e pulso; teclas mute, pause, redial e flash; viva voz; alimentação bateria recarregável; atendimento programável; transferência, rediscagem e bloqueio de chamadas, com chave de bloqueio, voltagem: bivolt; campanha: mínimo de 4 tipos de		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				campanha e com 3 opções de volume; autonomia mínima de 5 horas em conversação; garantia do fornecedor 12 meses.			
0003	2,0000	UN	000022994	APARELHO TELEFONICO com no minimo as seguintes especificações: telefone com fio modelo padrão; 1 linha bloqueio de realização de chamadas; mínimo 3 tons de volume (baixo, alto e médio); modo de discagem tom e pulso; - 5 funções: flash, tone/tom, mute/mudo, pause/pausa e redial/rediscar; alimentação mínimo de duas baterias AA; utilização: central publica e PABX; chave de bloqueio; garantia do fornecedor 12 meses.		R\$0,0000	R\$0,00
0004	4,0000	UN	000026097	AR CONDICIONADO PORTÁTIL com no minimo as seguintes especificações: Capacidade de refrigeração:12000 BTUs Ciclo: Frio Velocidade:04 Potência: 1250W Modos de operação: Climatização, Ventilação Automática, Desumidificação Temperatura: de 16° a 60°C Controle Remoto: Sim Tamanho de ambiente (m²) de 12 a 15m² Filtro: Sim Ajustes automáticos- Refrigeração- Ventilação Compressor: Rotativo Saída de ar: Horizontal Recursos: Sleep e timer Alimentação: 110 volts Cor: Branco		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0005	3,0000	UN	000007076	ARMARIO EM ACO Com no mínimo as seguintes especificações: armário de aço com porta de correr armário d aço porta de correr, 4 prateleiras, chapa 24, com 4 prateleiras, dobras duplas nas portas, tratamento para pintura por meio de fosfatização e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa a 200 graus, pés em polipropileno de alto impacto, preferencialmente na cor cinza. medidas: 2,00 altura, 1,20 de largura, 0,47 de profundidade.		R\$0,0000	R\$0,00
0006	1,0000	UN	000007076	ARMARIO EM ACO Com no mínimo as seguintes especificações: Armário aéreo com 3 portas, 1 prateleira, medidas mínimas (largura, altura, profundidade): 120cm x 55cm x 27cm. fabricado em chapas de aço, pintura eletrostática a pó, preferencialmente na cor branca, aparafusado com buchas na parede garantia 12 meses.		R\$0,0000	R\$0,00
0007	2,0000	UN	000026173	ARMÁRIO Com no mínimo as seguintes especificações: Armário em aço, com duas portas e chave, medindo aproximadamente 210cm (altura) X 96 cm (largura) X 43 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem na cor cinza, quatro prateleiras internas. Garantia de no mínimo 12 meses.		R\$0,0000	R\$0,00
0008	2,0000	UN	000026172	ARMÁRIO DE ARQUIVO com no mínimo as seguintes especificações: armário de arquivo ou gaveteiro de aço com gavetas deslizantes para pastas suspensas ou fichas, que possua dispositivo automático para trancar todas as gavetas. capacidade 40 kg corpo do armário com chapa #24, dimensões externas 1335x460x620mm axlpx), medidas das gavetas: 280x 390x 580 mm (axlpx).		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0009	2,0000	UN	000001434	ARQUIVO DE AÇO Com no mínimo as seguintes especificações: -- arquivo em aço para pasta suspensa com 4 gavetas; com chave; revestimento; pintura em epoxi com alta tecnologia e resistencia; dimensoes aproximadas 135 x 47 x 57 cm; - capacidade: 25 kg distribudos; com fechadura; garantia de no mínimo 12 meses.		R\$0,0000	R\$0,00
0010	3,0000	UN	000001434	ARQUIVO DE AÇO Com no mínimo as seguintes especificações: arquivo de aço 04 gavetas com chave - arquivo em aço para pasta suspensa com 4 gavetas; revestimento: pintura em epoxi com alta tecnologia e resistência; dimensões aproximadas 135 x 47 x 57 cm; - capacidade: 25 kg distribuídos; com fechadura; garantia de no mínimo 12 meses.		R\$0,0000	R\$0,00
0011	2,0000	UN	000026174	ARQUIVO DE AÇO com no minimo as seguintes especificações: arquivo de aço com chapa 26, 04 gavetas para pasta suspensa, axlpx - 133x47x55, cor cinza, com trilho de rolamento de metal e nylon, puxadores externos e porta etiqueta. COM FECHADURA		R\$0,0000	R\$0,00
0012	3,0000	UN	000000038	ASPIRADOR DE PO com no minimo as seguintes especificações: aspirador pó/liquido material plástico alta resistência, voltagem 100, aspirador pó/liquido, material plástico alta resistência, voltagem 1000v, potência aspirador mínima 1600 w, capacidade tanque 1,5 L, características adicionais pedal liga/desliga, indicador de recipiente cheio.		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0013	1,0000	UN	000026179	BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL com no mínimo as seguintes especificações: balança de controle corporal que permite a medição mais precisa e completa utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, com parâmetros corporais, tais como: peso corporal, gordura corporal, Índice de Massa Corporal (IMC), músculo esquelético, gordura visceral, metabolismo basal e idade corporal. Possui uma função de avaliação, que ajuda e compreender os resultados através de quatro níveis (baixo, normal, alto e muito alto).		R\$0,0000	R\$0,00
0014	1,0000	UN	000026073	BATEDEIRA INDUSTRIAL Com no mínimo as seguintes especificações: bateadeira industrial, capacidade: 5 lts potencia: motor de 1/3, 4 polos velocidade: 370 RPM voltagem:110/220 v; recipiente de aço inoxidável.		R\$0,0000	R\$0,00
0015	21,0000	UN	000026175	BEBEDOURO Com no mínimo as seguintes especificações: bebedouro de pressão elétrico, com reservatório em aço inoxidável;; com isolamento térmico e capacidade mínima do reservatório de 3,5 litros; capacidade mínima de vazão 4,0 litros/hora; gabinete em chapa de aço inoxidável ou aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epxi po; torneira para corpo em latão cromado, torneira de boca em latao cromado com regulagem interna de jato; pia em aço inoxidável projetada para evitar respingos; ralo sifonado, filtro embutido com duplo sistema de filtragem; compressor silencioso e econômico aprovado pelo imetro; dimensões aproximadas: 110 x 37 x 29 cm - potencia mínima 120 - máxima de 250 w; bivolt; garantia mínima de 1 ano.		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0016	3,0000	UN	000026175	BEBEDOURO com no mínimo as seguintes especificações: bebedouro de pressão elétrico, com reservatório em aço inoxidável; com isolamento térmico e capacidade mínima do reservatório de 3,5 litros; capacidade mínima de vazão 4,0 litros/hora; gabinete em chapa de aço inoxidável ou aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epoxi po; torneira para corpo em latão cromado, torneira de boca em latao cromado com regulagem interna de jato; pia em aço inoxidável projetada para evitar respingos; ralo sifonado, filtro embutido com duplo sistema de filtragem; compressor silencioso e econômico aprovado pelo imetro; dimensões aproximadas: 110 x 37 x 29 cm - potencia mínima 120 - máxima de 250 w; bivolt; garantia mínima de 1 ano.		R\$0,0000	R\$0,00
0017	4,0000	UN	000007031	CADEIRA DE POLIPROPILENO Com no mínimo as seguintes especificações: cadeira fixa empilhavel, com encosto e assento na cor preta confeccionados em poliprolileno, sendo: assento confeccionado em polipropileno (pp) de alta resistencia pelo sistema de injeção termoplastica, medindo aproximadamente 460mm de largura e 420mm profundidade; possuir encaixes de garras para fixação; encosto confeccionado em polipropileno (pp) de alta resistecia pelo sistema de injeção termoplastica, medindo aproximadamente 460mm de largura e 270mm de altura; as fixações devem apresentar encaixes retangulares e travas atraves de pino; tampao tambem confeccionado em polipropileno (pp) da mesma, cor do encosto, possuir estrutura de aço/ferro pintado reforçado, com pintura epoxi e tratamento antiferruginoso, na cor "preta", pes		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				com acamento antiderrapante; garantia 12 meses.			
0018	35,0000	UN	000011881	CADEIRA FIXA Com no mínimo as seguintes especificações: cadeira fixa com 4 pés, confeccionada em estrutura de ferro tubular 3/4 com pintura epóxi preta, estofada em espuma infetada com 20mm de espessura, com assento e encosto revestidos em tecido j-serrano, na cor preta: medidas, assento c/ 41cm de largura x 39cm em profundidade. encosto c/ 29cm de altura x 37cm de largura. altura do assento em relação ao solo 42cm.		R\$0,0000	R\$0,00
0019	5,0000	UN	000009407	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECT. com no mínimo as seguintes especificações: Confeccionada em espuma injetada com espessura de 60mm, densidade de 45, possui mecanismo giratório cor preto com regulagem de altura do assento a gás. Sem braços, revestimento em courvin na cor azul (para padronização dos móveis).		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0020	10,0000	UN	000026177	CADEIRA TIPO POLTRONA EM PLÁSTICO com no mínimo as seguintes especificações: POLTRONA SPAZIO POLTRONA-PLASTICA-SPAZIO ESPECIFICAÇÕES: Altura: 79cm Largura: 55 cm Comprimento: 58 cm Peso: 2.7Kg (variação de 5%)		R\$0,0000	R\$0,00
0021	2,0000	UN	000025653	CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA com no mínimo as seguintes especificações: Com capacidade mínima de carga de 1 bateria de 12 V até 15 A/h ou 02 baterias em paralelo; velocidade rápida e/ou lenta; saída: 50 A - 12 V; regulagem: eletrônica e chave seletora 1/10; compatibilidade: bateria 12 V até 150 A/h: Auxiliar de partida baterias até 70 A/h. após 5 min de carga; Bivolt: 110V/220V. Garantia mínima de 6 meses.		R\$0,0000	R\$0,00
0022	1,0000	UN	000026083	CORTADOR DE FRIOS Com no mínimo as seguintes especificações: -cortador de frios elétrico- lâmina 196 mm. -cortar, fatias frios e legumes em geral. motor 1/3 hp, monofásico, frequência de 60 hz, potencia de 420w, baixo consumo de energia, bivolt com chave seletora, c/ botão de segurança e emergência garantia de no mínimo 6 meses, certificado do Inmetro.		R\$0,0000	R\$0,00
0023	1,0000	UN	000015529	ESPRESSOR DE FRUTAS Com no mínimo as seguintes especificações: espressor de fruta industrial: corpo em aço inox. bica, tampa e peneira e copo em aço inox, com dois rolamentos e dois cones de extração (laranja e limão). rendimento aproximado de 500 ml por		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				minuto. potência 300 w. voltagem 110 v. deve vir com manual de instruções e garantia de 6 meses.			
0024	5,0000	UN	000000008	ESTANTE DE ACO Com no mínimo as seguintes especificações: estante de aço, com 06 (seis) prateleiras com reforço ômega. confeccionada em aço chapa 26, pintura eletrostática epoxi-po na cor cinza padrão, coluna reforçada em aço chapa 20. Dimensões aproximadas: 92 x 198 x 30cm (largura x altura x profundidade).		R\$0,0000	R\$0,00
0025	1,0000	UN	000008566	FOGAO 04 BOCAS com no mínimo as seguintes especificações: Fogão 4 Bocas com pés frontais de fácil instalação e traseiros rosqueados, mesa em aço inox, quatro queimadores, com Grades Duplas esmaltadas de fácil remoção,. Forno amplo com revestimento totalmente liso e esmaltado. Características Gerais: - Design Frente Única: Design frontal em peça única: possui menos recortes para deixar a limpeza cada vez mais simples e descomplicada - Forno Limpa + Fácil: União da cavidade Cleartec + o Vidro interno Vedado - Tecnologia Cleartec: Inovadora tecnologia utilizada nos fornos de embutir mais modernos, garante mais facilidade de limpeza, pois possui revestimento totalmente liso e esmaltado, evitando absorção de gordura - Vidro Interno Vedado: O vidro interno do forno é vedado, evitando o		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				<p>acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta</p> <ul style="list-style-type: none">- Gaxeta Integral: A vedação nessa região, ajuda a não aumentar a temperatura do produto e evita o amarelamento das suas peças externas- Grades Duplas: Grades duplas esmaltadas de fácil remoção, com design desenvolvido para fornecer grande estabilidade e sem cantos retos para facilitar a limpeza- 1 Prateleira Deslizante.- Pés Duplo Clique: Pés frontais de fácil instalação, em dois cliques é possível posicionar os pés no fogão. Os pés traseiros são rosqueados, permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão- Manípulos Removíveis: Manípulos removíveis que garantem uma maior facilidade de limpeza- Acendimento Automático: Facilidade na hora do preparo			
0026	1,0000	UN	000002655	<p>FOGAO INDUSTRIAL C/4 BOCAS com no mínimo as seguintes especificações: FOGAO INDUSTRIAL C/4 BOCAS Fogão industrial 4 bocas, com forno - grelhas e queimadores em ferro fundido, - Fogão produzido em aço galvanizado, - Registro de Baixa Pressão cromado, - Pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura, - 2 queimadores simples e 2 duplos.</p>		R\$0,0000	R\$0,00
0027	1,0000	UN	000000037	<p>FORNO ELETRICO Com no mínimo as seguintes especificações: forno elétrico capacidade mínima de 44 litros, com as funções: assar, dourar, tostar e gratinar, temperatura de 50° c a 320°c, autolimpante,</p>		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				com grill, timer, termostato, controle das resistências inferior e superior, bandeja removível para resíduos, prateleira com grade removível e luz interna 220v.			
0028	1,0000	UN	000012741	FORNO MICROONDAS Com no mínimo as seguintes especificações: forno de microondas com capacidade de 20 litros; cor branca, potência 700 watts; display de led; diâmetro do prato de 27 cm; função relógio; 10 níveis de potência; auto descongelamento; teclas rápidas (+ 30 segundos); trava de segurança eletrônica; 127 volts; classificação energética "a" garantia: 12 (doze) meses.		R\$0,0000	R\$0,00
0029	1,0000	UN	000012741	FORNO MICROONDAS com no mínimo as seguintes especificações: 32 litros Altura 36,00cm. Largura56,00cm. Profundidade 48,00cm. Peso14,70Kg.		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0030	1,0000	UN	000012741	FORNO MICROONDAS com no mínimo as seguintes especificações: forno microondas 30 litros consumo (kw/h) 0,43kWh Potência (w) 1400w Cor:branco Timer: não display digital Relógio: sim Luz interna: sim Termostato: não Auto limpante: não Prateleiras: não Tecla pré-programadas: não Trava de Segurança: sim Dupla emissão de ondas: não Temporizador: não Grill:não Conteúdo da embalagem: 1 microondas; manual de instruções; 1 prato giratório; 1 suporte do prato giratório, voltagem 110v, dimensões aproximadas do produto -cm (AxLxP) 30x53,9x39xcm, peso aproximado do produto (Kg) 16,4, garantia do fornecedor 12 meses.		R\$0,0000	R\$0,00
0031	1,0000	UN	000026074	FREEZER Com no mínimo as seguintes especificações:- freezer, com capacidade mínima de 35 litros, modelo horizontal, seleção de uso como freezer ou conservador, facilidade no degelo e limpeza, resistência a impactos e corrosão, 110v. selo procel com classe a em consumo de energia.		R\$0,0000	R\$0,00
0032	6,0000	UN	000026078	GAVETEIRO MÓVEL Com no mínimo as seguintes especificações: -gaveteiro móvel, material, madeira aglomerada, tipo revestimento post forming, com 4 gavetas, altura 690 mm, largura 460 mm, profundidade 470 mm, acabamento superficial		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				laminado melamínico, cor cinza claro, material gaveta madeira aglomerada, tipo pés com rodízios duplos, com chaves.			
0033	2,0000	UN	000000041	GELADEIRA com no mínimo as seguintes especificações: Tipo de Degelo Frost Free Características Gerais Produto disponível nas voltagens 110 e 220. Escolha no seletor ao lado direito da galeria de imagens, no topo da página CARACTERÍSTICAS BÁSICAS - Cor principal: Branco - Capacidade total líquida: 400 litros - Tipo de degelo: Frost Free - Método de preparo: 1 - Número de portas: 2 - Painel de controle: Externo - Posição do freezer: Em cima - Temperatura do congelador: -18°C ESPECIFICAÇÕES DO REFRIGERADOR - Porta-ovos: Sim - Porta-latas: Sim - Número de porta-ovos: 1 - Porta-latas removível: Sim - Porta-ovos removível: Sim - Separador de garrafas: Sim - Quantidade do porta-ovos: 12 ovos - Porta-garrafas: Sim - Porta-garrafas removível: Sim - Compartimento extra frio: Sim - Filtro desodorizador: Não - Filtro antibacterias: Não ESPECIFICAÇÕES DO FREEZER - Número de formas de gelo: 2 - Função Turbo Freezer: Geral - Quantidade de cubos por forma de gelo: 12 - Ice Maker: Não - Compartimento de congelamento rápido: Sim - Compartimento para gelo: Sim - Suporte para tacas: Não - Dreno de degelo: Sim ESPECIFICAÇÕES DAS PRATELEIRAS E GAVETAS - Número de prateleiras, cestos e gavetas no refrigerador: 3 prateleiras PS Cristal; 1 gaveta de legumes - Número de prateleiras, cestos e gavetas na porta: 1 prateleira de temperos; 1 diversos; 1 garrafas; 2		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				prateleiras Espaço Adapt; 1 prateleira inferior - Numero de prateleiras, cestos e gavetas no freezer: 2 prateleiras de porta - Prateleiras com regulagem de altura: Sim - Numero de prateleiras com regulagem de altura: 2 - Tipos de gavetas: Gaveta de legumes e latas - Prateleiras, cestos e gavetas removiveis: Gaveta latas e pote porta ESPECIFICACOES DE CONTROLE E SEGURANCA - Painel de controle: Externo - Tipo de controle do painel: Touch - Tipo de display: LED - Controle de temperatura no refrigerador: Sim - Numero de niveis de temperatura do refrigerador: 5 - Funcao trava painel: Sim - Controle de temperatura no freezer: Nao - Aviso de porta aberta: Sim - Aviso de troca de filtro: Nao - Numero de niveis de temperatura do freezer: 0 - Aviso de falhas no sistema: Nao DISPENSER - Modelo nao contem dispenser CAPACIDADE LIQUIDA - Refrigerador: 311 litros - Freezer: 89 litros AJUSTES - Porta reversivel: Nao - Pes: Sim - Pes com rodizios: Sim - Pes ajustaveis: Sim DIMENSOES Refrigerador Brastemp BRM54HBA Frost Free com Twist Ice 400L - Branco Altura:1,85 Metros Largura:62,00 Centimetros Profundidade:75,50 Centimetros Peso:66,00 Quilos.			
0034	1,0000	UN	000000041	GELADEIRA com no minimo as seguintes especificações: geladeira frost free 342 L - geladeira/refrigerador, 01 porta, consumo 36,6KWh, cor branca, garantia de 12 meses, capacidade de 342 L, degelo frost free, 01 gaveta, porta ovos. porta latas, pés niveladores, porta reversível, controle de temperatura , painel de controle externo		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0035	4,0000	UN	000007744	LAVADORA DE ALTA PRESSAO com no mínimo as seguintes especificações: lavadora de alta pressão profissional 2000w; pressão: 1600 libras (pressão de trabalho) 2350 libras (pressão máxima)- potência (w): 2000 vazão: 500l/h - comprimento de fio: 5 metros tensão/voltagem: 110v- características gerais - motor de indução- duplo dispositivo para aplicação de sabão - regulagem do leque- jato turbo com bico especial- encaixe rápido da mangueira - rodas para transporte motor com sistema stop total: desliga e liga através acionamento do gatilho da pistola- motor equipado com sistema contra superaquecimento- dispositivo para enrolar a mangueira- suporte para os acessórios e cabo elétrico acessórios: pistola de alta pressão- ponteira para regulagem do jato - ponteira para jato turbo- dispositivo para aplicação de detergente.		R\$0,0000	R\$0,00
0036	2,0000	UN	000011263	LAVADORA DE ROUPAS com no mínimo as seguintes especificações: tanquinho elétrico estrutura gabinete e cesto polipropileno Capacidade: 10,0 Kg Semi-automática Pannel de controle mecânico, tampa plástico transparente, dispenser para Sabão. Consumo de água de água 167,0 litros, cinco programas de lavagens, com três intervalos para molho, alimentação 110v. Classificação de energia A.		R\$0,0000	R\$0,00
0037	1,0000	UN	000020305	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Com no mínimo as seguintes especificações:liquidificador industrial corpo e copo em aço inox com capacidade de 08 litros, bivolt. informações técnicas potência nominal:		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				1000w potencia máxima: 1200w.			
0038	1,0000	UN	000011640	MESA Com no mínimo as seguintes especificações: mesa retangular, confeccionada em mdf, altura 0,74m, largura 1,40m, profundidade 1m, nas cores: preta ou branca.		R\$0,0000	R\$0,00
0039	1,0000	UN	000003884	MESA DE REUNIAO Com no mínimo as seguintes especificações: mesa de reunião retangular, confeccionada em mdp, pé painel, altura 0,74m, largura 3m, profundidade 1m, nas cores: preta ou branca.		R\$0,0000	R\$0,00
0040	3,0000	UN	000011655	MESA PARA ESCRITORIO 3 GAVETAS com no minimo as seguintes especeficações: mesa para escritório 3 gavetas em L com 3 gavetas e teclado retrátil. Pés de ferro com regulagem de piso. Medidas aproximadas: mesa lado maior 75 cm alt x 60 cm larg x 120 cm comp. ; mesa lado menor 75 cm alt x 60 cm larg x 100 cm comp. + conexão. nas cores azul e cinza (para padronização dos móveis da secretaria).		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0041	2,0000	UN	000026077	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS com no mínimo as seguintes especificações: de mno mínimo 15kg Cor: branca Dimensões com embalagem (LxAxP)cm:70,5X109x75,5 Abertura tampa: superior Temperatura água: Fria Pés niveladores: 4 níveis de água Display eletrônico Ciclos lavagem: ciclo edredom, especial e enxágue, anti-alérgico, função cores mais vivas, branco mais branco Três opções de agitação e centrifugação delicada- Função: lava, enxágua e centrifuga. Filtro:sim Centrifugação: normal/delicado Potência:550 Cesto: inox c/base de plástico Diluição anti-mancha:sim Energia 110V Vir acompanhada de capa confeccionada em material superfície filme, fácil para limpeza, tampa com zíper facilita a abertura da máquina, não sendo necessário a remoção da capa para o uso da máquina 100% PVC - Forro; 100% poliéster (flanelada).		R\$0,0000	R\$0,00
0042	1,0000	UN	000026075	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Com no mínimo as seguintes especificações:processador de alimentos: multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico; tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa; tampa da tigela com bocal largo para		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				absorver frutas, legumes e verduras inteiras, com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.			
0043	3,0000	UN	000026274	SMART TV com no minimo as seguintes especificações: Smart TV com tela QLED de no minimo 50 polegadas,frequencia, conectividade e bluetooth, conversor digital integrado, 4 entradas HDMI e 2 USB.		R\$0,0000	R\$0,00
0044	5,0000	UN	000026096	TELEFONE SEM FIO DE MESA COM DOIS RAMAIS com no minimo as seguintes especificações: -Discagem tom/pulso, -Teclado; Mudo/Flash/Redisar/Pausa/Itercom/Tecla de Navegação/Hold/Interno e Externo/Agenda/Menu/Bloqueio Teclado/Silencioso. Posições: Mesa Frequência:1.910 a 1.920 Mhz DECT 6.0 digital. Conexões: Entrada linha telefônica, Entrada adaptador de tensão 7.5V Garantia: 01 ano Conteúdo da embalagem: 03 mono fones, 01 base, 02 carregadores de bateria de ramal, 03 baterias recarregáveis, 01 cabo de linha telefônica, 03 adaptadores de tensão 110-220 V, manual do usuário.		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0045	2,0000	UN	000026176	TELEVISÃO DE LED com no mínimo as seguintes: TELEVISÃO DE LED (Smart TV HD), de no mínimo 40 POLEGADAS; Tela LED; formato da tela: PLANA; 16:9; Conexões: Wi-Fi; Resolução: 1366 X 768, Tecnologia: Smart TV HD, com controle remoto; Outras especificações: - Ângulo de Visão: 178º x 178º - Closed Caption - Conectividade WiDi - Conversor digital integrado - Display: Direct LED - DTV - Entrada Áudio/Vídeo: 1 - Entrada HDMI: 2 - Entrada LAN (RJ45): 1 - Entrada RF para TV a Cabo: 1 - Entrada RF para TV Digital: 1 - Entrada USB: 1 - Entrada Vídeo Componente: 1 - Estéreo / SAP - Frequência (Hz): 60 - Função Mute - IPS - Potência mínima (RMS): 6W - Processador Dual Core - Saída Áudio Digital Óptica: 1 - Simplink - Sistema de Cores: NTSC/PAL-M/N/SBTVD - Sistema de Som: 2.0 Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano. *É obrigatória a apresentação de prospecto/catálogo técnico oficial.		R\$0,0000	R\$0,00
0046	9,0000	UN	000012227	VENTILADOR DE COLUNA com no mínimo as seguintes especificações: ventilador de coluna de 50 cm Potência 130w Diâmetro de grade:500mm Diâmetro da hélice:440mm RPM: 1300 máxima Velocidades: regulável Altura máxima 1,40- altura mínima 1,15m, Equipado com fúsivel térmico de segurança.		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0047	12,0000	UN	000026076	VENTILADOR DE PAREDE Com no mínimo as seguintes especificações: ventilador de parede; oscilante; hélice: 3 pás, controle de velocidade rotativo rpm: 1.430; vazão: 230m ³ /min; consumo: 020 kwh; vpçtage.: bi-volt; com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade; corrente a diâmetro entre 57 e 67 cm; instalação em parede; regulagem de inclinação, garantia do fornecedor: 12 meses, certificação Inmetro; preferencialmente na cor preta.		R\$0,0000	R\$0,00
				TOTAL GERAL			R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 1) LOCAL:
- 2) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.
- 3) PRAZO DE ENTREGA: Máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 4) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Local e Data.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e qualificação

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°
PROCESSO LICITATÓRIO N.º

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA
MENOR**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° xxxxx

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxxxx

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.:PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxxxxxx

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/2020
PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Renato Teodoro da Silva, RG nº MG – 12.035.576 - SSP/MG, CPF nº 538.514.556-49, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2020, bem como a classificação das propostas conforme PROCESSO LICITATÓRIO nº0145/2020, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para o **Registro de preço para aquisição de material permanente para diversas secretarias do Município** da empresa:

1. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, endereço: _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n.º _____ e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preço para **Registro de preço para aquisição de material permanente para diversas secretarias do Município**. quadro anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.

2.2 – A presente Ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária ou outras que se fizerem necessárias durante a vigência da ata de registro de preço resultante deste processo descrita abaixo:

0801.08.0244.0801.2043.100.001.4.4.90.52.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0701.10.0301.1003.2036.155.243.4.4.90.52.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.08.0244.0801.1009.129.407.4.4.90.52.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0701.10.0301.0402.2029.102.201.4.4.90.52.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0301.04.0122.0402.2005.100.110.4.4.90.52.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0601.12.0361.1202.2018.101.302.4.4.90.52.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0701.0301.1003.2031.102.201.4.4.90.52.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os serviços serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições.

4.2 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.

4.3 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.

4.4 - A prestação do serviço deverá ser realizada conforme solicitação do requisitante, posterior a assinatura da Ata de Registro de Preços e autorização do requisitante, dentro do município de Santana da Vargem, no local estabelecido pelo mesmo.

CLAUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1– O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

5.2– As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado registrado, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado registrado, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A presente ata poderá ser rescindida, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2– A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG, de de

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA